



**EDITAL - COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
(Processo Administrativo nº 23074.037841/2020-64)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – Campus III da Universidade Federal da Paraíba/UFPB, por meio do setor de licitações sediado no prédio da Direção de Centro, localizado na Cidade Universitária, Campus III, Bananeiras – PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **30 de outubro de 2020.**

Horário: **09h00 (Horário de Brasília/DF)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Reagentes para uso em laboratórios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para todos itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo

“não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4. A empresa licitante vencedora que estipular na Proposta de Preços escrita negociada quantidade mínima a ser entregue ao CCHSA/UFPB será desclassificada.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05 (cinco centavos).

7.9.1. Para os itens 37, 71, 96, 118, 135 e 178 da tabela contida no Termo de Referência (Anexo I deste edital), o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. **Para todos os itens previstos no Termo de Referência enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, na categoria de Indústria Química e código 15, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.**

9.8.10.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.2.2. Não poderá constar quantidade mínima a ser entregue estipulada pelo vencedor da proposta. (inclusão)
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@cchsa.ufpb.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Cidade Universitária, Campus III – Bananeiras/PB, Prédio da Direção de Centro do CCHSA, setor de licitações e contratos.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.cchsa.ufpb.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Cidade Universitária, Campus III – Bananeiras/PB, Prédio da Direção de Centro do CCHSA, setor de licitações e contratos, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Bananeiras, 15 de outubro de 2020.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
DIRETORA DO CCHSA
ORDENADORA DE DESPESAS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS, HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PREGÃO Nº 04/2020
(Processo Administrativo n.º 23074.037841/2020-64)

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de reagentes para uso em laboratório**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFI- CAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	347336	Litro	31	R\$ 28,17
02	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H2SO4, MASSA MOLECULAR 98,09, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9	380384	Litro	51	R\$ 41,80
03	METANOL DEUTERADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CD4O (TETRA DEUTERADO), PESO MOLECULAR 36,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,8 ATOM % D, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 811-98-3	413611	Litro	25	R\$28,92
04	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, NOME PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA. HORMÔNIO DE ENRAIZAMENTO. AIB (ÁCIDO INDOL BUTÍRICO	352901	Gramas	5	R\$ 6,96
05	CASCA ARROZ, NOME CASCA ARROZ	129976	Quilogram a	50	R\$12,80
06	DETERGENTE - INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES ÁCIDO POLIACÍLICO, ÁCIDO TRICARBOXÍLICO, ÁGUA, FOS, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO	233825	Unidade	15	R\$154,30
07	DICLOROFENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ VERDE ESCURO, INODORO, PESO MOLECULAR 290,08, FÓRMULA QUÍMICA C12H6CL2NO2NA.H2O(2,6-DICLOROFENOLINDOFENOL SÓDICO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE	357314	Gramas	60	R\$ 17,53

	98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 620-45-1				
08	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO TETRATIONATO, APRESENTAÇÃO PÓ	326309	Frasco 500 g	3	R\$247,00
09	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO PEPTONA BACTERIOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ	393126	Frasco 500 g	4	R\$ 218,10
10	MEIO DE CULTURA., TIPO CALDO VERDE BRILHANTE BILE LACTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ	364290	Frasco 500 g	3	R\$ 322,07
11	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ	328528	Frasco 500 g	4	R\$ 202,33
12	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LAURIL SULFATO, APRESENTAÇÃO PÓ	326307	Frasco 500 g	4	R\$146,67
13	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO BHI, APRESENTAÇÃO PÓ	326882	Frasco 500 g	1	R\$195,00
14	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO PÓ	326282	Frasco 500 g	1	R\$ 199,27
15	4-AMINOANTIPIRINA (4-AA), ASPECTO FÍSICO PÓ AMARELO, INODORO, PESO MOLECULAR 203,25, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₁₁ H ₁₃ N ₃ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 83-07-8	360798	Gramas	50	R\$14,25
16	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67- 64-1	345904	Litro	20	R\$40,79
17	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO BASE SELETIVO LISTERIA, APRESENTAÇÃO PÓ	328517	Frasco 500 g	1	R\$418,37
18	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SELETIVO PARA LISTERIA (OXFORD), APRESENTAÇÃO PÓ	327100	Frasco 500 g	1	R\$ 634,24
19	ÁCIDO TÂNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₇₆ H ₅₂ O ₄₆ , PESO MOLECULAR 1701,22, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1401-55-4	366464	Gramas	50	R\$ 0,34
20	QUININA, FÓRMULA QUÍMICA C ₂₀ H ₂₄ N ₂ O ₂ (ANIDRA), ASPECTO FÍSICO* PÓ, MASSA MOLAR 324,42 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO CAS 130-95-0	437205	Gramas	25	R\$ 318,91
21	ÁCIDO TIOBARBITÚRICO, ASPECTO FÍSICO PÓ ESBRANQUIÇADO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₄ O ₂ N ₂ S (ÁCIDO 2-TIOBARBITÚRICO), PESO MOLECULAR 144,15, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 504-17-6	431823	Gramas	30	R\$620,89
22	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCL ₃ COOH, MASSA MOLECULAR 163,39, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-03-9	347504	Gramas	3000	R\$ 0,25

23	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR BATATA DEXTROSADO, APRESENTAÇÃO PÓ	326288	Frasco 500 g	1	R\$262,66
24	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	346632	Litro	162	R\$5,61
25	CARBONATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PRECIPITADO, PÓ BRANCO, FINO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 100,09, FÓRMULA QUÍMICA CaCO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 471-34-1	347884	Quilogram a	3	R\$22,06
26	DITIOTREITOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 154,25, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₁₀ S ₂ O ₂ DL DITIOTREITOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE LIVRE DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 3483-12-3	348754	Grama	10	R\$192,25
27	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH), ASPECTO FÍSICO PÓ CINZA, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₈ H ₁₂ N ₅ O ₆ , PESO MOLECULAR 394,32, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 85% - LIVRE DE RADICAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 189866-4	357741	Frasco 1 G	13	R\$761,22
28	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 372,24 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₁₄ N ₂ O ₈ Na ₂ .2H ₂ O (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-92-6	348909	Quilogram a	13	R\$47,49
29	FENOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 94,11, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-95-2	348920	Grama	751	R\$0,55
30	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , PESO MOLECULAR 318,33, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7709-8	366475	Grama	1000	R\$0,41
31	REAGENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES 3 SOLUÇÃO 2N, TIPO 4 FOLIN CIOCALTE	361066	Frasco 500 mL	16	R\$211,13
32	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄	354573	Litro	24	R\$39,12

	(NHEXANO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3				
33	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	376404	Quilogram a	25	R\$13,18
34	METIONINA, ASPECTO FÍSICO PO BRANCO, PESO MOLECULAR 149,21, FÓRMULA QUÍMICA CHH8S(NH2) CO2H (L-METIONINA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 63-68-3	382229	Miligram a	10	R\$696,48
35	2,2-AZINO BIS(ÁCIDO 3-ETILBENZOTIAZOLINA-6-SUFÔNICO), ASPECTO FÍSICO PÓ VERDE OPACO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C18H18N4O6S4.2H3N (SAL DIAMÔNIO), PESO MOLECULAR 548,68, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 30931-67-0	356993	Frasco 1 G	1	R\$517,60
36	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CH3CO2C2H5, PESO MOLECULAR 88,11, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-78-6	380787	Litro	12	R\$23,62
37	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CHACOONA.3H2O, MASSA MOLECULAR 136,08, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6131-90-4	347246	Gram a	10000	R\$0,04
38	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05, FÓRMULA QUÍMICA C2H4O2, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6419-7	345906	Litro	45	R\$25,68
39	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH3OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1	348265	Litro	47	R\$16,81
40	AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9	403800	Quilogram a	2	R\$29,97
41	ÁCIDO PERCLÓRICO, ASPECTO FÍSICO	366457	Litro	6	R\$375,18

	LIQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 100,46, FÓRMULA QUÍMICA HClO ₄ , GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7601-90-3				
42	BOROHIDRETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 37,83, FÓRMULA QUÍMICA NaBH ₄ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 16940-66-2	379429	Gramas	100	R\$0,94
43	HIDROXITOLUENO BUTILADO (BHT), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₅ H ₂₄ O, PESO MOLECULAR 220,36, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 128-37-0	372976	Gramas	500	R\$1,65
44	ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₉ OH NORMAL (1-BUTANOL), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 71-36-3	348255	Litro	6	R\$ 32,26
45	CLORAMINA T, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, BRANCO A AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ C ₆ H ₄ SO ₂ NCLN ₃ .3H ₂ O (TRIHIDRATADA), PESO MOLECULAR 281,69, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7080-50-4	380014	Gramas	100	R\$0,41
46	CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO FeCl ₃ .6H ₂ O, PESO MOLECULAR 270,30, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-77-1	400514	Gramas	500	R\$0,54
47	CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL LÍMPIDO, VERDE CLARO, INODORO, COMPOSIÇÃO FeCl ₂ .4H ₂ O TETRAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 198,81, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13478-10-9	359890	Gramas	500	R\$0,88
48	GUANIDINA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 95,53, FÓRMULA QUÍMICA CH ₅ N ₃ .HCL (GUANIDINA HIDROCLORO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ISENTO DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-01-1	362520	Gramas	50	R\$ 73,70
49	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE	348805	Litro	50	R\$33,18

	CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38, FÓRMULA QUÍMICA CHCL3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3				
50	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2CR2O7, PESO MOLECULAR 294,18, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE ACS, ISO	445239	Gramas	200	R\$37,32
51	2,4-DINITROFENILHIDRAZINA (2,4-DNPH), ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO LARANJA OU VERMELHO, FÓRMULA QUÍMICA C6H6N4O4, PESO MOLECULAR 198,14, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 119-26-6	353218	Frasco 100 g	1	R\$95,11
52	ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR À LEVEMENTE ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C12H13NO2, PESO MOLECULAR 203,24, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 133-32-4	352901	Gramas	2	R\$ 6,96
53	ÁCIDO ASCÓRBICO, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O6 (ÁCIDO DISOASCÓRBICO OU ERITÓRBICO), PESO MOLECULAR 176,12, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PÓ BRANCO CRISTALINO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 89-65-6ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO À AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O6 (ÁCIDO LASCÓRBICO), PESO MOLECULAR 176,13 G/MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-81-7	352951	Gramas	2000	R\$0,19
54	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C2H5)2O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, PESO MOLECULAR 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7	380940	Litro	17	R\$84,60
55	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NA2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558-79-4	347723	Quilogramas	3	R\$ 44,99
56	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO,	347727	Quilograma	3	R\$42,75

	HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NAH_2PO_4 (MONOBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 119,98, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558-80-7				
57	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_3\text{H}_8\text{O}_3$, PESO MOLECULAR 92,09, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-81-5	353076	Litro	2	R\$22,46
58	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI , PESO MOLECULAR 166,01, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0	353072	Gramas	8000	R\$0,63
59	2,2,4-TRIMETILPENTANO (ISO-OCTANO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA $(\text{CH}_3)_3\text{CCH}_2\text{CH}(\text{CH}_3)_2$, PESO MOLECULAR 114,23, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 540-84-1	370311	Litro	12	R\$186,95
60	GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_{12}\text{O}_6$ (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 492-62-6	352808	Gramas	9000	R\$0,18
61	ÁLCOOL CAPRÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, PENETRANTE ODOR AROMÁTICO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{CH}_3(\text{CH}_2)_7\text{OH}$ (1-OCTANOL), PESO MOLECULAR 130,23, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 111-87-5	413596	Litro	6	R\$52,97
62	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA $(\text{CH}_3)_2\text{CHOH}$ (ISOPROPÍLICO OU ISOPROPANOL), PESO MOLECULAR* 60,10, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-63-0	348275	Litro	7	R\$27,75
63	ANISIDINA, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_7\text{H}_9\text{NO}$ (P-ANISIDINA), FORMA FÍSICA GRUMOS OU PEDAÇOS DE COR MARROM, MASSA MOLECULAR 123,15, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 104-94-9	415822	Gramas	150	R\$ 3,12
64	4-DIMETILAMINOBENZALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_9\text{H}_{11}\text{NO}$, PESO MOLECULAR 149,19,	353061	Gramas	25	R\$2,86

	TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 100-10-7				
65	PERSULFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $K_2S_2O_8$, PESO MOLECULAR 270,32, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-21-1	400835	Quilogram a	2	R\$58,66
66	TIOSSULFATO DE SÓDIO, GRAU DE PUREZA A 0,1 N, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7772-98-7	410934	Litro	1	R\$25,81
67	SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04, FÓRMULA QUÍMICA Na_2SO_4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6	352843	Gramas	10	R\$13,04
68	SULFANILAMIDA, PESO MOLECULAR 172,21, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_8N_2O_2S$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO ANALÍTICO PURÍSSIMO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 63-74-1	374754	Gramas	40	R\$ 346,76
69	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $FESO_4 \cdot 7H_2O$ (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 278,01, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-63-0	437244	Quilogram a	4	R\$33,65
70	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $NaKC_4H_4O_6 \cdot 4H_2O$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5	348685	Quilogram a	2	R\$ 63,22
71	TIOSSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2S_2O_3 \cdot 5H_2O$, PESO MOLECULAR 248,18, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10102-17-7	347746	Gramas	1000	R\$0,04
72	TRIAZINA, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS LEVEMENTE CASTANHOS, FÓRMULA QUÍMICA $C_{18}H_{12}N_6$ (2,4,6-TRIS(2PIRIDIL)-S-TRIAZINA) - TPTZ, PESO MOLECULAR 312,3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	357315	Gramas	20	R\$342,21

	3682-35-7				
73	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₄ H ₁₁ NO ₃ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 121,14 G/MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-86-1	399062	Quilogram a	2	R\$365,08
74	ÁC.6-HIDROX-2,5,7,8-TETRAMETILCROMANO2CARBOXÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO À AMARELO CLARO OU VERDE CLARO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₄ H ₁₈ O ₄ , PESO MOLECULAR 250,29, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 53188-07-1	357729	Gramas	1	R\$511,79
75	POVIDONA (POLIVINILPIRROLIDONA), ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA PVP RETICULADA (PVPP), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 94%, PESO MOLECULAR ALTO PESO MOLECULAR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 25249-54-1	353863	Gramas	200	R\$ 1,96
76	RIBOFLAVINA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, AMARELO ALARANJADO, FOTOSSENSÍVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₇ H ₂₀ N ₄ O ₆ , PESO MOLECULAR 376,36, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 83-88-5	347983	Gramas	50	R\$ 185,26
77	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 174,18, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-11-4	352751	Quilogram a	1	R\$52,24
78	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., ACS E ISO	445252	Quilogram a	1	R\$ 69,24
79	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AGNO ₃ , PESO MOLECULAR 169,87, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 776188-8	400842	Gramas	300	R\$3,70
80	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ CO ₃ ANIDRO, PESO MOLECULAR 105,99, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE	347958	Quilogram a	5	R\$37,70

	P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 497-19-8				
81	BROMETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃)(CH ₂) ₁₅ N(BR)(CH ₃) ₃ , PESO MOLECULAR 364,45, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-09-0	347644	Gramas	100	R\$0,55
82	CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ CL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-029	352801	Quilogramas	2	R\$15,60
83	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO OU ESCAMA BRANCA OU ROSADA, OPACA, FÓRMULA QUÍMICA CaCl ₂ .2H ₂ O, MASSA MOLECULAR 147,01, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10035-04-8	346620	Quilogramas	5	R\$22,24
84	ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30° E 60°C, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 803232-4	352740	Litro	105	R\$64,55
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	437156	Litro	4	R\$ 3,31
86	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE URÉIA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE.	331749	Teste	450	R\$ 0,55
87	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₂₅ NAO ₄ S, MASSA MOLECULAR 288,38, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 151-21-3	351911	Gramas	6000	R\$0,12
88	ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, LEVE, BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 40,30, FÓRMULA QUÍMICA MgO, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1309-48-4	353338	Gramas	2000	R\$ 0,47
89	URÉIA, ASPECTO FÍSICO PÓ INCOLOR A	359223	Quilogramas	4	R\$16,70

	ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, PESO MOLECULAR 60,06, FÓRMULA QUÍMICA CH4N2O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-13-6		a		
90	LISINA, PESO MOLECULAR:182,65 G/MOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA:C6H14N2O2.HCL (MONOCLORETO DE L-LISINA), GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 657-27-2	370548	Gramas	175	R\$ 0,45
91	Treonina, aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química:C4H9NO3 (Ireonina), peso molecular: 119,12 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: CAS 72-19-5	376708	Quilogramas	12	R\$ 96,90
92	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7	352777	Quilogramas	15	R\$ 29,04
93	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, PESO MOLECULAR 58,45, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5	366471	Quilogramas	4	R\$ 25,29
94	TRIFENILTETRAZÓLIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C19H15CLN4 (CLORETO 2,3,5-TRIFENIL2HTETRAZÓLIO), PESO MOLECULAR 334,81 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 298-96-4	378141	Gramas	5	R\$ 98,24
95	SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SILICATO DE SÓDIO E ÁCIDO SULFÚRICO, COR AZUL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDICADOR DE UMIDADE, TAMANHO GRÃO 2 A 5 MILIMETROS	264576	Quilogramas	15	R\$ 107,72
96	POLIETILENOGLICOL (MACROGOL), ASPECTO FÍSICO FLOCOS CEROSOS BRANCOS A QUASE BRANCOS, ODOR FRACO, PESO MOLECULAR EM TORNO DE 6.000 G/MOL (PEG 6.000), FÓRMULA QUÍMICA H(OCH2CH2)NOH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 25322-68-3	416785	Gramas	5000	R\$ 0,07
97	MANITOL, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C6H14O6, PESO MOLECULAR 182,17, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 69-65-8	354211	Gramas	2000	R\$ 0,15
98	Tabletes de tricloro estabilizado – Ácido tricloro isocianúrico (100%) com teor de 90% de cloro ativo. Embalagem com 200 g. Apresentar preferencialmente, juntamente	377609	Pastilha	200	R\$ 5,11

	com as amostras, ficha de informações de segurança de produtos químicos, ficha técnica do produto, catálogo original e laudo de análise do lote emitido pelo fabricante. Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS. Prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo).				
99	Cloro - Solução líquida à base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 10 a 12%, embalado em frasco plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo 1 litro. Apresentar preferencialmente, juntamente com as amostras, ficha de informações de segurança de produtos químicos, ficha técnica do produto, catálogo original e laudo de análise do lote emitido pelo fabricante. Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS. Prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo.	343298	Litro	600	R\$ 8,54
100	BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO PO, CONCENTRAÇÃO > 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIVRE DE DNASE, RNASE E PROTEASE	328120	Frasco 100 g	3	R\$ 154,31
101	N,N,N,N-TETRAMETIL-ETILENODIAMINA (TEMED), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR DE AMÔNIA, INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA C6H16N2, PESO MOLECULAR 116,21, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-18-9	353601	Mililitro	2	R\$ 221,70
102	AGAR BAIRD-PARKER BASE. FRASCO 500G APLICAÇÃO É UM MEIO SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE ESTAFILOCOCO COAGULASE POSITIVO EM ALIMENTOS DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO DA ISO 6888, MAS OUTRAS BACTÉRIAS TAMBÉM PODEM CRESCER. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO G/L TRIPTONA 10.0 EXTRATO DE BIFE 5.0 EXTRATO DE LEVEDURA 1.0 GLICINA 12.0 PIRUVATO DE SÓDIO 10.0 CLORETO DE LÍTIO 5.0 AGAR 17.0 PH FINAL= 7.2 + 0.2 A 25°C - STAPHYLOCOCCUS AUREUS 25923 BOM COLÔNIAS PRETAS + STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS 14990 POBRE PARA BOM COLÔNIAS PRETAS - ARMAZENAMENTO: O PÓ É MUITO HIGROSCÓPICO: ARMAZENAR ENTRE 10-30°C, EM UM AMBIENTE SECO, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA.	326289	Frasco 500 g	6	R\$ 251,94
103	AGAR BACTERIOLÓGICO. É UM AGAR PURIFICADO NO QUAL IMPUREZAS, PIGMENTOS E SAIS FORAM REMOVIDOS OU REDUZIDOS AO MÍNIMO. É UM EXTRATO HIDROSSOLÚVEL EXTRAÍDO DE ALGAS VERMELHAS E PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE	387015	Frasco 500 g	6	R\$ 187,67

	SOLIDIFICANTE EM MEIO DE CULTURA BACTERIOLÓGICO OU PARA DETERMINAR MOTILIDADE E CRESCIMENTO DE ANAERÓBIOS E MICROAERÓFILO, FRASCO 500G				
104	LACTOSE MONOHIDRATADA PESO MOLECULAR 360,31, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ .H ₂ O (LACTOSE MONOHIDRATADA), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5989-81-1 FR 500GR	436774	Gramas	500	R\$ 5,14
105	SOLUÇÃO PADRÃO PLATINA COBALTO. CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 500 UNIDADES COMO PTCO. A CONCENTRAÇÃO REAL DETERMINADA POR LOTE DEVERÁ SER VERIFICADA NO CERTIFICADO DE ANÁLISE. UTILIZADO PARA VERIFICAÇÕES DE QUALIDADE EM ANÁLISES DE CÔR. PODE SER UTILIZADA EM COLORÍMETROS, ESPECTROFOTÔMETROS E TURBIDÍMETRO HACH MODELO 2100AN. FRASCO PLÁSTICO DE 1L. PRAZO DE VALIDADE: 60 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO FRASCO 1LITRO	427806	Frasco 1000 mL	2	R\$ 1.703,75
106	ÁGAR SALMONELLA-SHIGELLA (SS) UM MEIO SELETIVO DIFERENCIAL PARA ISOLAMENTO DE SALMONELLA E ALGUMAS ESPÉCIES DE SHIGELLA DE AMOSTRAS PATOLÓGICAS, ALIMENTOS ENLATADOS CONTAMINADOS, ETC., FRASCO DE 500G	326277	Frasco 500 g	6	R\$ 193,33
107	AGAR XLD É UM MEIO SELETIVO UTILIZADO PARA O ISOLAMENTO DE SALMONELLA E SHIGELLA A PARTIR DE AMOSTRAS CLÍNICAS E ALIMENTOS, COMO RECOMENDADO PELA ISO 6579: 2002. EMBALAGEM 500G	326304	Frasco 500 g	6	R\$ 281,40
108	ÁGAR KF STREPTOCOCCUS É UTILIZADO COM CLORETO DE TRIFENILTETRAZÓLIO PARA O ISOLAMENTO SELETIVO E A ENUMERAÇÃO DE ESTREPTOCOCOS FECAIS EM AMBIENTE LABORATORIAL. O AGAR STREPTOCOCCUS KF NÃO SE DESTINA A SER UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS OU OUTRAS CONDIÇÕES EM SERES HUMANOS FRASCO 500G	326293	Frasco 500 g	3	R\$ 739,50
109	AGAR CLOSTRIDIAL REFORÇADO, MEIO PARA ISOLAMENTO E ENUMERAÇÃO DE ANAERÓBIOS E CLOSTRIDIUM SPP RECOMENDADO PELA ISO 6461/1. O AGAR CLOSTRIDIAL REFORÇADO É UM MEIO NÃO SELETIVO UTILIZADO PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE ESPOROS ANAERÓBIOS REDUTORES DE SULFITO (CLOSTRIDIA) EM ÁGUAS E ALIMENTOS PELO MÉTODO MPN, COMO RECOMENDADO PELA ISO 6461/1. TRIPTONA = 10,0G/L / CLORETO DE SÓDIO = 5,0G/L / EXTRATO DE CARNE = 10,0G/L / EXTRATO DE LEVEDURA = 3,0G/L / GLICOSE = 5,0G/L / AMIDO = 1,0G/L / CLORIDRATO DE L-CISTEÍNA = 0,5G/L / ACETATO DE SÓDIO = 3,0G/L / AGAR = 15,0G/L / PH FINAL (25°C) = 6,8 ± 0,2, FRASCO 5	397084	Frasco 500 g	6	R\$ 413,97

110	<p>AGAR TRIPTONA DE SOJA (TSA) é um meio de cultivo, isolamento e manutenção de microrganismos fastídios (exigentes). Preparado de acordo com a formulação recomendada pela ISO 9308-1:2000. A adição de sangue (coelho, cavalo, carneiro) permite a visualização de zonas hemolíticas de estreptococos e outras bactérias. Devem ser observadas as reações hemolíticas de estreptococos no Agar Triptona de Soja (TSA) porque podem variar de acordo com a origem do sangue, por exemplo, de cavalo ou carneiro. O Agar Triptona de Soja preparado com sangue de carneiro mostra uma diferença significativa de quando usado com sangue de cavalo ou viceversa. Triptona = 15.0g/L / Digestão Papaica de Farinha de Soja = 5.0g/L / Cloreto de Sódio = 5.0g/L / Agar = 15.0g/L / pH Final (25°C) = 7.3 ± 0.2;FRASCO 500G</p>	375655	Frasco 500 g	6	R\$ 248,27
111	<p>SUBSTRATO CROMOGENICO DEFINIDO ONPG-MUG, COM RESULTADOS CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E RESULTADOS POSITIVOS PARA E.COLI. CONFIRMATIVO EM 24 HORAS PELA OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. METODOLOGIA DE ACORDO COM STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100ML DE AMOSTRA. - A CAIXA CONTÉM 200 (DUZENTOS) UNIDADES; VALE RESSALTAR QUE A VALIDADE DESSES COMPARADORES DEVERÁ NOS ATENDER O ANO TODO</p>	343158	Unidade	100	R\$ 6,02
112	<p>ÁLCOOL AMILICO 1-PENTANOL PARA ANÁLISE (PA). CAPACIDADE: FRASCO COM 1 LITRO. ONU: 1105 CLASSE: 3 NÚMERO DE RISCO: 33 EMBALAGEM: III.</p>	370365	Litro	16	R \$ 38,13
113	<p>ÍODO RESSUBLIMADO PA ACS REGISTRO NO CHEMICAL ABSTRACT SERVICE (Nº CAS): 7553-562 PESO MOLECULAR: 253,8 G/MOL, CONCENTRAÇÃO: 100,00%, FRASCO DE 100G</p>	353038	Gramas	2000	R\$ 1,41
114	<p>ÁCIDO LÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO XAROPOSO, LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C₃H₆O₃(ÁCIDO L-LÁTICO OU SARCOLÁTICO), PESO MOLECULAR 90,08 G/ MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 79-33-</p>	360204	Litro	12	R\$ 39,86
115	<p>CORANTE, TIPO* AZUL DE LACTOFENOL, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO, GRAU: PARA MICROSCOPIA, DENSIDADE: 1,16 G / ML A 20 ° C, FRASCO DE 1LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO</p>	397452	Frasco 100 g	17	R\$ 32,57
116	<p>CORANTE, TIPO FUCSINA ÁCIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42685, FRASCO 25G</p>	347012	Frasco 25 g	6	R\$ 71,78

117	AGAR DNASE TESTE, É RECOMENDADO PARA A DETECÇÃO DA ATIVIDADE DE DESOXIRRIBONUCLEASE DE BACTÉRIAS FUNGOS, E ESPECIALMENTE PARA A IDENTIFICAÇÃO DE STAPHYLOCOCCI PATOGENICOS. MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR DNASE, APRESENTAÇÃO PÓ, FRASCO 500G	336524	Frasco 500 g	3	R\$ 528,79
118	METABISSULFITO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, ODOR DE ENXOFRE, PESO MOLECULAR 222,32, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ S ₂ O ₅ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 96%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 16731-55-8	383943	Gramas	2000	R\$ 0,07
119	ÁCIDO PERACÉTICO, CONCENTRAÇÕES 2%, FORMA FÍSICA PÓ	427581	Quilogramas	1	R\$ 788,21
120	POLÍMERO, TIPO POLÍMERO RETICULADO DE ÁCIDO ACRÍLICO (PROPENOICO), COMPOSIÇÃO CARBÔMER 940 - POLI(ÁCIDO ACRÍLICO), OUTROS COMPONENTES COM ÉTER ALÍLICO DE PENTAERITRITOL, FORMA FÍSICA PÓ BRANCO, FINO, HIGROSCÓPICO, LEVE ODOR ACÉTICO, TEOR DE PUREZA TEOR DE 56 A 68% DE ÁCIDO CARBOXÍLICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 76050-42-5	414033	Quilogramas	1	R\$ 238,33
121	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₂₅ NAO ₄ S, PESO MOLECULAR 384, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 25% P/P, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1335-72-4	359467	Litro	2	R\$ 15,05
122	DIETANOLAMIDA, ORIGEM DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, AMARELO ÂMBAR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR AMIDA 80, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE AMIDA 80%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 68603-42-9	367902	Litro	1	R\$ 29,83
123	SUBSTRATO PARA REAÇÃO, REAGENTE ABTS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ADICIONAL CAS 30931-67-0 - 2,2'-Azino-bis(3ethylbenzothiazoline-6-sulfonic acid) diammonium salt - C ₁₈ H ₂₄ N ₆ O ₆ S ₄ -	413181	Gramas	2	R\$ 471,46
124	PERSULFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ S ₂ O ₈ , PESO MOLECULAR 270,32, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-21-1	376910	Quilogramas	1	R\$ 74,38
125	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO ₄ .5H ₂ O, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA 249,68, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-99-8	345770	Quilogramas	6	R\$ 34,65
126	ACETATO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA Pb(CH ₃ COO) ₂ .3H ₂ O, PESO MOLECULAR 379,33, GRAU DE PUREZA PUREZA	347136	Gramas	1000	R\$ 0,22

	MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6080-56-4				
127	CLORETO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO $AlCl_3$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 133,34, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELADO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446-70-0	407162	Gramas	1	R\$ 53,19
128	NITRITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCO/AMARELADOS, CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $NaNO_2$, PESO MOLECULAR 68,99, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7632-00-0	376156	Gramas	1	R\$ 22,42
129	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H_2O_2 , PESO MOLECULAR 34,01, PUREZA MÍNIMA TEOR MÍNIMO DE 50%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-84-1	412698	Litro	26	R\$ 23,70
130	FERROCIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL AMARELO, FÓRMULA QUÍMICA $K_4Fe(CN)_6 \cdot 3H_2O$ (TRIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 422,39, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 14459-95-1	353039	Gramas	1500	R\$ 0,14
131	ACETATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA $(CH_3COO)_2Zn \cdot 2H_2O$, MASSA MOLECULAR 219,49, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5970-45-6	345875	Gramas	1	R\$ 31,39
132	Óleo essencial de <i>Syzygium aromaticum</i> (cravo da Índia - botões), frasco com 60 ml (podendo ser fracionado em 6 frascos de 10ml). O óleo deverá ser acompanhado da identificação completa e específica: laudo de composição química; selo de definição de cultivo (orgânico, selvagem, etc.); extração (prensado à frio, solvente, destilado à vapor, etc.) e quimiotipo.	9458	Unidade	2	R\$ 5,83
133	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H_2CO , PESO MOLECULAR 30,03, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0. Produto no terço inicial do prazo de validade.	362990	Litro	36	R\$ 12,12
134	ÁCIDO BÓRICO, DOSAGEM SOLUÇÃO A 3%	268290	Frasco 100 mL	50	R\$ 11,86
135	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR 84,01 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA $NaHCO_3$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE	401189	Gramas	4000	R\$ 0,03

	ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 144- 55-8				
136	BISSULFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $KHSO_4$, PESO MOLECULAR 136,17 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7646- 93-7	347649	Quilogram a	2	R\$ 83,44
137	CORANTE, TIPO FUCSINA FENICADA (ZIEHLNEELSEN), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	327360	Frasco 500 mL	6	R\$ 24,67
138	CORANTE, TIPO*VERMELHO DE METILA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CI 13020, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	395414	Frasco 25 g	11	R\$ 26,00
139	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH_4OH , GRAU DE PUREZA TEOR DE NH_3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6	347756	Litro	6	R\$ 29,66
140	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,1 N, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA	437139	Litro	30	R\$ 24,42
141	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CÉLULAS SOMÁTICAS DE LEITE, APRESENTAÇÃO TESTE (EKOPRIM PA P/EKOMILK SCAN (200G); SOMATICELL P/ ANÁLISE DE CELULAS SOMATICA (100 TESTES); ECLIPSE 50 TESTE P/DETECÇÃO DE INIBIDORES E ANTIBIOTICO NO LEITE (96 TESTES); SOLUÇÃO PADRÃO P/EKOMILK SCAN 20ML)	347592	Quite	2	R\$ 3.549,73
142	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO 0,000 °H, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA CRIOSCOPI	362315	Unidade	5	R\$ 228,00
143	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO 0,621 °H, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA CRIOSCOPIA	362316	Frasco 500 mL	5	R\$ 39,80
144	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO ANTICONGELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA CRIOSCOPIA	408478	Frasco 500 mL	5	R\$ 175,57
145	SULFATO DE POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 174,26, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA K_2SO_4 , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-80-	357866	Quilogram a	3	R\$ 55,03
146	CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTALVIOLETA,LUGOL,ETANOLACETON A,FUCSINA BÁSICA	327534	Conjunto	1	R\$ 43,26
147	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR EMB LEVINE (EOSINA AZUL DE METILENO), APRESENTAÇÃO PÓ	326351	Frasco 500 g	2	R\$ 272,68

148	ÁCIDO TARTÁRICO (2,3-DIHIDROXIBUTANODIOICO), ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 150,09, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₆ O ₆ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 87-69-4	370125	Quilogram a	1	R\$ 68,23
149	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	234416	Frasco 500 mL	8	R\$ 11,63
150	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	234417	Frasco 500 mL	8	R\$ 11,93
151	CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 52015	329774	Frasco 500 mL	10	R\$ 16,63
152	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR 56,11, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-583	347797	Quilogram a	10	R\$ 42,97
153	CORANTE, TIPO VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ	327508	Frasco 25 g	2	R\$ 215,04
154	CORANTE, TIPO INDIGO CARMIM, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 73015	327178	Frasco 25 g	2	R\$ 27,67
155	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KMNO ₄ , PESO MOLECULAR 158,03, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-647	380907	Quilogram a	2	R\$ 71,72
156	CORANTE, TIPO AZUL DE ANILINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42755	344817	Frasco 25 g	2	R\$ 54,11
157	BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C ₆ H ₄ COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7	347386	Gram a	200	R\$ 0,66
158	PADRÃO REFERÊNCIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO SOLUÇÃO DE SÓDIO E POTÁSSIO, APLICAÇÃO FOTÔMETRO DE CHAMA. CONCENTRAÇÃO DE Na = 140 meq/L e de K = 5,0meq/L. Embalagem de 1 L.	336362	Ampola 1,5 mL	2	R\$ 5.032,82
159	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01, FÓRMULA QUÍMICA C, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-440	348073	Quilogram a	25	R\$ 38,86
160	ÁCIDO FOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA	352710	Litro	6	R\$ 37,62

	QUÍMICA H ₃ PO ₄ , PESO MOLECULAR 98,00, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-382				
161	ACETATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₄ H ₆ CAO ₄ .H ₂ O, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 176,19, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 574326-0	353821	Gramas	20	R\$ 44,00
162	SULFATO DE FERRO II E AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS VERDES, PESO MOLECULAR 392,14, FÓRMULA QUÍMICA FE(NH ₄) ₂ (SO ₄) ₂ .6H ₂ O, PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10028-21-4	374029	Gramas	100	R \$ 38,53
163	CLORETO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA BACL ₂ .2H ₂ O, MASSA MOLECULAR 244,27, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10326-27-9	347039	Gramas	1000	R\$ 0,33
164	FOSFATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CA(H ₂ PO ₄) ₂ - (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 234,05, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1003130-8	358108	Gramas	100	R\$ 7,98
165	SELÊNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ METÁLICO PRETO AZULADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA SE, PESO MOLECULAR 78,96, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-492	361933	Gramas	40	R\$ 107,17
166	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₄ H ₁₁ NO ₃ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 121,14, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-86-1	399062	Quilogramas	1	R\$ 365,08
167	FERRO ELEMENTAR, ASPECTO FÍSICO EM PÓ OU GRANULADO, COR CINZA METÁLICO BRILHANTE, FÓRMULA QUÍMICA FE, PESO MOLECULAR 55,85, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7439-89-6	381580	Gramas	1000	R\$ 16,94
168	NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10, FÓRMULA QUÍMICA KNO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-791	357897	Quilogramas	1	R\$ 141,46
169	NITRATO DE AMÔNIO, PESO MOLECULAR 80,04 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO. ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ NO ₃ , GRAU DE	358297	Quilogramas	1	R\$ 249,34

	PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6484-522				
170	SULFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $ZnSO_4 \cdot 7H_2O$, MASSA MOLECULAR 287,60, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446-20-0	400859	Quilogram a	2	R\$ 45,44
171	SULFATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULAR BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 172,17, FÓRMULA QUÍMICA $CaSO_4 \cdot 2H_2O$ (DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1010141-4	374813	Quilogram a	1	R\$ 163,40
172	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H_3BO_3 , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1004335-3	347345	Quilogram a	1	R\$ 24,07
173	ÁCIDO MOLÍBDICO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, BRANCO À LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA H_2MOO_4 , PESO MOLECULAR 1163,9, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85% EM (MOO_3 - MOLIBDATO), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-914	361165	Gramas	1000	R\$ 0,68
174	CLORETO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA $CuCl_2 \cdot 2H_2O$ (CLORETO DE COBRE II DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 170,48, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10125-13-0	437237	Quilogram a	1	R\$ 745,24
175	CLORETO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULO BRANCO CRISTALINO, HIGROSCÓPICO, INODORO, PESO MOLECULAR 136,29, FÓRMULA QUÍMICA $ZnCl_2$ ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7646-85-7	360499	Quilogram a	1	R\$ 209,84
176	ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO À AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_8O_6$ (ÁCIDO L- ASCÓRBICO), PESO MOLECULAR 176,13, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-81-7	352951	Gramas	12000	R\$ 0,11
177	ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_8O_7$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA	351610	Quilogram a	14	R\$ 29,45

	DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 77-92-9				
178	BISSULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA NAHSO ₃ , PESO MOLECULAR 104,06, GRAU DE PUREZA TEOR DE (SO ₂) MÍNIMO DE 58,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631-905.	347654	Gramas	2000	R\$ 0,05
179	SORBATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ/GRÂNULOS BRANCOS A LEVEMENTE AMARELADOS, INODORO, PESO MOLECULAR 150,22, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₇ KO ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 24634-61-5.	375602	Quilogramas	10	R\$ 356,00

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS (CCHSA - UFPB)					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
01	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	Litro	20	25	25
02	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ SO ₄ , MASSA MOLECULAR 98,09, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9	Litro	30	45	45
03	METANOL DEUTERADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CD ₄ O (TETRA DEUTERADO), PESO MOLECULAR 36,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,8 ATOM % D, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 811-98-3	Litro	18	25	25
04	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, NOME PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA. HORMÔNIO DE ENRAIZAMENTO. AIB (ÁCIDO INDOL BUTÍRICO)	Gramas	5	5	5
05	CASCA ARROZ, NOME CASCA ARROZ	Quilograma	10	50	50
06	DETERGENTE - INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES ÁCIDO POLIACÉLICO, ÁCIDO TRICARBOXÍLICO, ÁGUA, FOS, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE	Unidade	4	4	4

	CLORO ATIVO				
07	DICLOROFENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ VERDE ESCURO, INODORO, PESO MOLECULAR 290,08, FÓRMULA QUÍMICA C12H6CL2NO2NA.H2O(2,6-DICLOROFENOLINDOFENOL SÓDICO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 620-45-1	Gramas	60	60	60
08	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO TETRATIONATO, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco 500 g	3	3	3
09	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO PEPTONA BACTERIOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO PÓ	Frasco 500 g	4	4	4
10	MEIO DE CULTURA., TIPO CALDO VERDE BRILHANTE BILE LACTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ	Frasco 500 g	3	3	3
11	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco 500 g	4	4	4
12	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LAURIL SULFATO, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco 500 g	4	4	4
13	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO BHI, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco 500 g	1	1	1
14	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco 500 g	1	1	1
15	4-AMINOANTIPIRINA (4-AA), ASPECTO FÍSICO PÓ AMARELO, INODORO, PESO MOLECULAR 203,25, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C11H13N3O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 83-07-8	Gramas	50	50	50
16	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67- 64-1	Litro	17	17	17
17	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO BASE SELETIVO LISTERIA, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco 500 g	1	1	1
18	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SELETIVO PARA LISTERIA (OXFORD), APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco 500 g	1	1	1
19	ÁCIDO TÂNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C76H52O46, PESO MOLECULAR 1701,22, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1401-55-4	Gramas	50	50	50
20	QUININA, FÓRMULA QUÍMICA C20H24N2O2 (ANIDRA), ASPECTO FÍSICO* PÓ, MASSA MOLAR 324,42 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO CAS 130-95-0	Gramas	5	25	25
21	ÁCIDO TIOBARBITÚRICO, ASPECTO FÍSICO PÓ ESBRANQUIÇADO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C4H4O2N2S (ÁCIDO 2-TIOBARBITÚRICO), PESO MOLECULAR 144,15, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 504-17-6	Gramas	3	30	30
22	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, ASPECTO	Gramas	3000	3000	3000

	FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCL_3COOH , MASSA MOLECULAR 163,39, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-03-9				
23	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR BATATA DEXTROSADO, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco 500 g	1	1	1
24	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C_2H_5OH , PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	Litro	80	152	152
25	CARBONATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PRECIPITADO, PÓ BRANCO, FINO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 100,09, FÓRMULA QUÍMICA $CaCO_3$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 471-34-1	Quilograma	1	1	1
26	DITIOTREITOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 154,25, FÓRMULA QUÍMICA $C_4H_{10}S_2O_2$ DL DITIOTREITOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE LIVRE DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 3483-12-3	Grama	10	10	10
27	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH), ASPECTO FÍSICO PÓ CINZA, FÓRMULA QUÍMICA $C_{18}H_{12}N_5O_6$, PESO MOLECULAR 394,32, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 85% - LIVRE DE RADICAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 189866-4	Frasco 1 G	9	13	13
28	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 372,24 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$ (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-92-6	Quilograma	7	10	10
29	FENOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C_6H_5OH , PESO MOLECULAR 94,11, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-95-2	Grama	651	651	651
30	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO $C_{20}H_{14}O_4$, PESO MOLECULAR 318,33, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Grama	400	500	500

	CAS 7709-8				
31	REAGENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES 3 SOLUÇÃO 2N, TIPO 4 FOLIN CIOCALTE	Frasco 500 mL	8	16	16
32	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (NHEXANO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3	Litro	22	22	22
33	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	Quilograma	15	15	15
34	METIONINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PESO MOLECULAR 149,21, FÓRMULA QUÍMICA CHH ₈ S(NH ₂) CO ₂ H (L-METIONINA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 63-68-3	Miligrama	10	10	10
35	2,2-AZINO BIS(ÁCIDO 3-ETILBENZOTIAZOLINA-6-SUFÔNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ VERDE OPACO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₈ H ₁₈ N ₄ O ₆ S ₄ .2H ₃ N (SAL DIAMÔNIO), PESO MOLECULAR 548,68, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 30931-67-0	Frasco 1 G	1	1	1
36	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CH ₃ CO ₂ C ₂ H ₅ , PESO MOLECULAR 88,11, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-78-6	Litro	12	12	12
37	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CHACOONA.3H ₂ O, MASSA MOLECULAR 136,08, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6131-90-4	Gramas	5000	5000	5000
38	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6419-7	Litro	27	35	35
39	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67- 56-1	Litro	30	39	39
40	AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO	Quilograma	1	1	1

	BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9				
41	ÁCIDO PERCLÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 100,46, FÓRMULA QUÍMICA HClO ₄ , GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7601-90-3	Litro	6	6	6
42	BOROHIDRETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 37,83, FÓRMULA QUÍMICA NaBH ₄ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 16940-66-2	Gramas	100	100	100
43	HIDROXITOLUENO BUTILADO (BHT), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₅ H ₂₄ O, PESO MOLECULAR 220,36, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 128-37-0	Gramas	20	500	500
44	ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₉ OH NORMAL (1-BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 71-36-3	Litro	6	6	6
45	CLORAMINA T, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, BRANCO A AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ C ₆ H ₄ SO ₂ NCLNA.3H ₂ O (TRIHIDRATADA), PESO MOLECULAR 281,69, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7080-50-4	Gramas	100	100	100
46	CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO FECL ₃ .6H ₂ O, PESO MOLECULAR 270,30, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-77-1	Gramas	40	500	500
47	CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL LÍMPIDO, VERDE CLARO, INODORO, COMPOSIÇÃO FECL ₂ .4H ₂ O TETRAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 198,81, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13478-10-9	Gramas	100	500	500
48	GUANIDINA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, PESO	Gramas	25	50	50

	MOLECULAR 95,53, FÓRMULA QUÍMICA CH ₅ N ₃ .HCL (GUANIDINA HIDROCLORETO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ISENTO DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-01-1				
49	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38, FÓRMULA QUÍMICA CHCl ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3	Litro	32	50	50
50	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K ₂ Cr ₂ O ₇ , PESO MOLECULAR 294,18, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE ACS, ISO	Grama	1	100	100
51	2,4-DINITROFENILHIDRAZINA (2,4-DNPH), ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO LARANJA OU VERMELHO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₆ N ₄ O ₄ , PESO MOLECULAR 198,14, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 119-26-6	Grama	10	10	10
52	ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR À LEVEMENTE ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₁₃ NO ₂ , PESO MOLECULAR 203,24, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 133-32-4	Grama	2	2	2
53	ÁCIDO ASCÓRBICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₆ (ÁCIDO DISOASCÓRBICO OU ERITÓRBICO), PESO MOLECULAR 176,12, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PÓ BRANCO CRISTALINO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 89-65-6ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO À AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₆ (ÁCIDO LASCÓRBICO), PESO MOLECULAR 176,13 G/MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-81-7	Grama	1000	1000	1000
54	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C ₂ H ₅) ₂ O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, PESO MOLECULAR 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7	Litro	17	17	17
55	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO,	Quilograma	3	3	3

	HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA Na_2HPO_4 (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558-79-4				
56	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NaH_2PO_4 (MONOBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 119,98, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558-80-7	Quilorama	3	3	3
57	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_3\text{H}_8\text{O}_3$, PESO MOLECULAR 92,09, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-81-5	Litro	2	2	2
58	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0	Grama	4000	4000	4000
59	2,2,4-TRIMETILPENTANO (ISO-OCTANO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA $(\text{CH}_3)_3\text{CCH}_2\text{CH}(\text{CH}_3)_2$, PESO MOLECULAR 114,23, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 540-84-1	Litro	12	12	12
60	GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_{12}\text{O}_6$ (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 492-62-6	Grama	9000	9000	9000
61	ÁLCOOL CAPRÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, PENETRANTE ODOR AROMÁTICO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{CH}_3(\text{CH}_2)_7\text{OH}$ (1-OCTANOL), PESO MOLECULAR 130,23, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 111-87-5	Litro	6	6	6
62	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA $(\text{CH}_3)_2\text{CHOH}$ (ISOPROPÍLICO OU ISOPROPANOL), PESO MOLECULAR* 60,10, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-63-0	Litro	6	6	6
63	ANISIDINA, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_7\text{H}_9\text{NO}$	Grama	5	150	150

	(P-ANISIDINA), FORMA FÍSICA GRUMOS OU PEDAÇOS DE COR MARROM, MASSA MOLECULAR 123,15, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 104-94-9				
64	4-DIMETILAMINOBENZALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₉ H ₁₁ NO, PESO MOLECULAR 149,19, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 100-10-7	Grama	17	25	25
65	PERSULFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ S ₂ O ₈ , PESO MOLECULAR 270,32, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-21-1	Quilograma	2	2	2
66	TIOSSULFATO DE SÓDIO, GRAU DE PUREZA A 0,1 N, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7772-98-7	Litro	1	1	1
67	SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04, FÓRMULA QUÍMICA Na ₂ SO ₄ ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6	Grama	10	10	10
68	SULFANILAMIDA, PESO MOLECULAR 172,21, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ N ₂ O ₂ S, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO ANALÍTICO PURÍSSIMO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 63-74-1	Grama	25	40	40
69	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FESO ₄ .7H ₂ O (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 278,01, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-63-0	Quilograma	2	2	2
70	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NaKC ₄ H ₄ O ₆ .4H ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5	Quilograma	2	2	2
71	TIOSSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA Na ₂ S ₂ O ₃ .5H ₂ O, PESO MOLECULAR 248,18, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Grama	1000	1000	1000

	REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10102-17-7				
72	TRIAZINA, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS LEVEMENTE CASTANHOS, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₈ H ₁₂ N ₆ (2,4,6-TRIS(2PIRIDIL)-S-TRIAZINA) - TPTZ, PESO MOLECULAR 312,3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 3682-35-7	Grama	5	20	20
73	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₄ H ₁₁ NO ₃ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 121,14 G/MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-86-1	Quilograma	2	2	2
74	ÁC.6-HIDROX-2,5,7,8-TETRAMETILCROMANO2CARBOXÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO À AMARELO CLARO OU VERDE CLARO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₄ H ₁₈ O ₄ , PESO MOLECULAR 250,29, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 53188-07-1	Grama	1	1	1
75	POVIDONA (POLIVINILPIRROLIDONA), ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA PVP RETICULADA (PVPP), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 94%, PESO MOLECULAR ALTO PESO MOLECULAR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 25249-54-1	Grama	200	200	200
76	RIBOFLAVINA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, AMARELO ALARANJADO, FOTOSSENSÍVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₇ H ₂₀ N ₄ O ₆ , PESO MOLECULAR 376,36, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 83-88-5	Grama	50	50	50
77	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 174,18, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-11-4	Quilograma	1	1	1
78	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., ACS E ISO	Quilograma	1	1	1
79	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AGNO ₃ , PESO MOLECULAR 169,87, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE	Grama	100	200	200

	P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 776188-8				
80	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA Na_2CO_3 ANIDRO, PESO MOLECULAR 105,99, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 497-19-8	Quilograma	3	5	5
81	BROMETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA $(CH_3)(CH_2)_{15}N(BR)(CH_3)_3$, PESO MOLECULAR 364,45, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-09-0	Grama	100	100	100
82	CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49, FÓRMULA QUÍMICA NH_4Cl , TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-029	Quilograma	2	2	2
83	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO OU ESCAMA BRANCA OU ROSADA, OPACA, FÓRMULA QUÍMICA $CaCl_2 \cdot 2H_2O$, MASSA MOLECULAR 147,01, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10035-04-8	Quilograma	3	3	3
84	ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30° E 60°C, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 803232-4	Litro	75	105	105
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	Litro	2	2	2
86	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE URÉIA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE.	Teste	170	250	250
87	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $C_{12}H_{25}NaO_4S$, MASSA MOLECULAR 288,38, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 151-21-3	Grama	5000	5000	5000

88	ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, LEVE, BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 40,30, FÓRMULA QUÍMICA MGO, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1309-48-4	Grama	1000	1000	1000
89	URÉIA, ASPECTO FÍSICO PÓ INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, PESO MOLECULAR 60,06, FÓRMULA QUÍMICA CH ₄ N ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-13-6	Quilograma	2	2	2
90	LISINA, PESO MOLECULAR:182,65 G/MOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA:C ₆ H ₁₄ N ₂ O ₂ .HCL (MONOCLORETO DE L-LISINA), GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 657-27-2	Grama	175	175	175
91	Treonina, aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química:C ₄ H ₉ NO ₃ (ltreonina), peso molecular: 119,12 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: CAS 72-19-5	Quilograma	8	12	12
92	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7	Quilograma	7	10	10
93	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, PESO MOLECULAR 58,45, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5	Quilograma	4	4	4
94	TRIFENILTETRAZÓLIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₉ H ₁₅ CLN ₄ (CLORETO 2,3,5-TRIFENIL2HTETRAZÓLIO), PESO MOLECULAR 334,81 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 298-96-4	Grama	5	5	5
95	SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SILICATO DE SÓDIO E ÁCIDO SULFÚRICO, COR AZUL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDICADOR DE UMIDADE, TAMANHO GRÃO 2 A 5 MILIMETROS	Quilograma	7	10	10
96	POLIETILENOGLICOL (MACROGOL), ASPECTO FÍSICO FLOCOS CEROSOS BRANCOS A QUASE BRANCOS, ODOR FRACO, PESO MOLECULAR EM TORNO DE 6.000 G/MOL (PEG 6.000), FÓRMULA QUÍMICA H(OCH ₂ CH ₂)NOH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 25322-68-3	Grama	5000	5000	5000
97	MANITOL, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₄ O ₆ ,	Grama	2000	2000	2000

	PESO MOLECULAR 182,17, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 69-65-8				
98	Tabletes de tricloro estabilizado – Ácido tricloro isocianúrico (100%) com teor de 90% de cloro ativo. Embalagem com 200 g. Apresentar preferencialmente, juntamente com as amostras, ficha de informações de segurança de produtos químicos, ficha técnica do produto, catálogo original e laudo de análise do lote emitido pelo fabricante. Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS. Prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo).	Pastilha	170	200	200
99	Cloro - Solução líquida á base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 10 a 12%, embalado em frasco plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo 1 litro. Apresentar preferencialmente, juntamente com as amostras, ficha de informações de segurança de produtos químicos, ficha técnica do produto, catálogo original e laudo de análise do lote emitido pelo fabricante. Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS. Prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo.	Litro	250	400	400
100	BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CONCENTRAÇÃO > 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIVRE DE DNASE, RNASE E PROTEASE	Frasco 100 g	3	3	3
101	N,N,N,N-TETRAMETIL-ETILENODIAMINA (TEMED), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR DE AMÔNIA, INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA C ₆ H ₁₆ N ₂ , PESO MOLECULAR 116,21, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-18-9	Mililitro	2	2	2
102	AGAR BAIRD-PARKER BASE. FRASCO 500G APLICAÇÃO É UM MEIO SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE ESTAFILOCOCO COAGULASE POSITIVO EM ALIMENTOS DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO DA ISO 6888, MAS OUTRAS BACTÉRIAS TAMBÉM PODEM CRESCER. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO G/L TRIPTONA 10.0 EXTRATO DE BIFE 5.0 EXTRATO DE LEVEDURA 1.0 GLICINA 12.0 PIRUVATO DE SÓDIO 10.0 CLORETO DE LÍTIO 5.0 AGAR 17.0 PH FINAL= 7.2 + 0.2 A 25°C - STAPHYLOCOCCUS AUREUS 25923 BOM COLÔNIAS PRETAS + STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS 14990 POBRE PARA BOM COLÔNIAS PRETAS - ARMAZENAMENTO: O PÓ É MUITO HIGROSCÓPICO: ARMAZENAR ENTRE 10-30°C, EM UM	Frasco 500 g	4	6	6

	AMBIENTE SECO, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA.				
103	AGAR BACTERIOLÓGICO. É UM AGAR PURIFICADO NO QUAL IMPUREZAS, PIGMENTOS E SAIS FORAM REMOVIDOS OU REDUZIDOS AO MÍNIMO. É UM EXTRATO HIDROSSOLÚVEL EXTRAÍDO DE ALGAS VERMELHAS E PODE SER UTILIZADO COMO AGENTE SOLIDIFICANTE EM MEIO DE CULTURA BACTERIOLÓGICO OU PARA DETERMINAR MOTILIDADE E CRESCIMENTO DE ANAERÓBIOS E MICROAERÓFILO, FRASCO 500G	Frasco 500 g	4	6	6
104	LACTOSE MONOHIDRATADA PESO MOLECULAR 360,31, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ ·H ₂ O (LACTOSE MONOHIDRATADA), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5989-81-1 FR 500GR	Gramas	500	500	500
105	SOLUÇÃO PADRÃO PLATINA COBALTO. CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 500 UNIDADES COMO PTCO. A CONCENTRAÇÃO REAL DETERMINADA POR LOTE DEVERÁ SER VERIFICADA NO CERTIFICADO DE ANÁLISE. UTILIZADO PARA VERIFICAÇÕES DE QUALIDADE EM ANÁLISES DE CÔR. PODE SER UTILIZADA EM COLORÍMETROS, ESPECTROFOTÔMETROS E TURBIDÍMETRO HACH MODELO 2100AN. FRASCO PLÁSTICO DE 1L. PRAZO DE VALIDADE: 60 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO FRASCO 1LITRO	Frasco 1000 mL	2	2	2
106	ÁGAR SALMONELLA-SHIGELLA (SS) UM MEIO SELETIVO DIFERENCIAL PARA ISOLAMENTO DE SALMONELLA E ALGUMAS ESPÉCIES DE SHIGELLA DE AMOSTRAS PATOLÓGICAS, ALIMENTOS ENLATADOS CONTAMINADOS, ETC., FRASCO DE 500G	Frasco 500 g	4	6	6
107	AGAR XLD É UM MEIO SELETIVO UTILIZADO PARA O ISOLAMENTO DE SALMONELLA E SHIGELLA A PARTIR DE AMOSTRAS CLÍNICAS E ALIMENTOS, COMO RECOMENDADO PELA ISO 6579: 2002. EMBALAGEM 500G	Frasco 500 g	4	6	6
108	ÁGAR KF STREPTOCOCCUS É UTILIZADO COM CLORETO DE TRIFENILTETRAZÓLIO PARA O ISOLAMENTO SELETIVO E A ENUMERAÇÃO DE ESTREPTOCOCOS FECAIS EM AMBIENTE LABORATORIAL. O AGAR STREPTOCOCCUS KF NÃO SE DESTINA A SER UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS OU OUTRAS CONDIÇÕES EM SERES HUMANOS FRASCO 500G	Frasco 500 g	3	3	3
109	AGAR CLOSTRIDIAL REFORÇADO, MEIO PARA ISOLAMENTO E ENUMERAÇÃO DE ANAERÓBIOS E CLOSTRIDIUM SPP RECOMENDADO PELA ISO 6461/1. O AGAR CLOSTRIDIAL REFORÇADO É UM MEIO NÃO SELETIVO UTILIZADO PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE ESPOROS ANAERÓBIOS REDUTORES DE SULFITO (CLOSTRIDIA) EM ÁGUAS E ALIMENTOS PELO MÉTODO MPN, COMO	Frasco 500 g	4	6	6

	RECOMENDADO PELA ISO 6461/1. TRIPTONA = 10,0G/L / CLORETO DE SÓDIO = 5,0G/L / EXTRATO DE CARNE = 10,0G/L / EXTRATO DE LEVEDURA = 3,0G/L / GLICOSE = 5,0G/L / AMIDO = 1,0G/L / CLORIDRATO DE L-CISTEÍNA = 0,5G/L / ACETATO DE SÓDIO = 3,0G/L / AGAR = 15,0G/L / PH FINAL (25°C) = 6,8 ± 0,2, FRASCO 5				
110	AGAR TRIPTONA DE SOJA (TSA) é um meio de cultivo, isolamento e manutenção de microrganismos fastídios (exigentes). Preparado de acordo com a formulação recomendada pela ISO 9308-1:2000. A adição de sangue (coelho, cavalo, carneiro) permite a visualização de zonas hemolíticas de estreptococos e outras bactérias. Devem ser observadas as reações hemolíticas de estreptococos no Agar Triptona de Soja (TSA) porque podem variar de acordo com a origem do sangue, por exemplo, de cavalo ou carneiro. O Agar Triptona de Soja preparado com sangue de carneiro mostra uma diferença significativa de quando usado com sangue de cavalo ou viceversa. Triptona = 15.0g/L / Digestão Papaica de Farinha de Soja = 5.0g/L / Cloreto de Sódio = 5.0g/L / Agar = 15.0g/L / pH Final (25°C) = 7.3 ± 0.2;FRASCO 500G	Frasco 500 g	4	6	6
111	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, COM RESULTADOS CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E RESULTADOS POSITIVOS PARA E.COLI. CONFIRMATIVO EM 24 HORAS PELA OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. METODOLOGIA DE ACORDO COM STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100ML DE AMOSTRA. - A CAIXA CONTÉM 200 (DUZENTOS) UNIDADES; VALE RESSALTAR QUE A VALIDADE DESSES COMPARADORES DEVERÁ NOS ATENDER O ANO TODO	Unidade	70	100	100
112	ÁLCOOL AMILICO 1-PENTANOL PARA ANÁLISE (PA). CAPACIDADE: FRASCO COM 1 LITRO. ONU: 1105 CLASSE: 3 NÚMERO DE RISCO: 33 EMBALAGEM: III.	Litro	9	16	16
113	ÍODO RESSUBLIMADO PA ACS REGISTRO NO CHEMICAL ABSTRACT SERVICE (Nº CAS): 7553-562 PESO MOLECULAR: 253,8 G/MOL, CONCENTRAÇÃO: 100,00%, FRASCO DE 100G	Gramas	1000	1000	1000
114	ÁCIDO LÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO XAROPOSO, LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O ₃ (ÁCIDO L-LÁTICO OU SARCOLÁTICO), PESO MOLECULAR 90,08 G/ MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 79-33-	Litro	7	12	12

115	CORANTE, TIPO* AZUL DE LACTOFENOL, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO, GRAU: PARA MICROSCOPIA, DENSIDADE: 1, 16 G / ML A 20 ° C, FRASCO DE 1LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO	Frasco 100 g	7	12	12
116	CORANTE, TIPO FUCSINA ÁCIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42685, FRASCO 25G	Frasco 25 g	4	6	6
117	AGAR DNASE TESTE, É RECOMENDADO PARA A DETECÇÃO DA ATIVIDADE DE DESOXIRRIBONUCLEASE DE BACTÉRIAS FUNGOS, E ESPECIALMENTE PARA A IDENTIFICAÇÃO DE STAPHYLOCOCCI PATOGÊNICOS. MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR DNASE, APRESENTAÇÃO PÓ, FRASCO 500G	Frasco 500 g	3	3	3
118	METABISSULFITO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, ODOR DE ENXOFRE, PESO MOLECULAR 222,32, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ S ₂ O ₅ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 96%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 16731-55-8	Gramas	2000	2000	2000
119	ÁCIDO PERACÉTICO, CONCENTRAÇÕES 2%, FORMA FÍSICA PÓ	Quilograma	1	1	1
120	POLÍMERO, TIPO POLÍMERO RETICULADO DE ÁCIDO ACRÍLICO (PROPENOICO), COMPOSIÇÃO CARBÔMER 940 - POLI(ÁCIDO ACRÍLICO), OUTROS COMPONENTES COM ÉTER ALÍLICO DE PENTAERITRITOL, FORMA FÍSICA PÓ BRANCO, FINO, HIGROSCÓPICO, LEVE ODOR ACÉTICO, TEOR DE PUREZA TEOR DE 56 A 68% DE ÁCIDO CARBOXÍLICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 76050-42-5	Quilograma	1	1	1
121	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₂₅ NAO ₄ S, PESO MOLECULAR 384, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 25% P/P, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1335-72-4	Litro	2	2	2
122	DIETANOLAMIDA, ORIGEM DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, AMARELO ÂMBAR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR AMIDA 80, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE AMIDA 80%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 68603-42-9	Litro	1	1	1
123	SUBSTRATO PARA REAÇÃO, REAGENTE ABTS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ADICIONAL CAS 30931-67-0 - 2,2'-Azino-bis(3ethylbenzothiazoline-6-sulfonic acid) diammonium salt - C ₁₈ H ₂₄ N ₆ O ₆ S ₄ -	Gramas	2	2	2
124	PERSULFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ S ₂ O ₈ , PESO MOLECULAR 270,32, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-21-1	Quilograma	1	1	1
125	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO ₄ .5H ₂ O, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA	Quilograma	3	3	3

	249,68, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-99-8				
126	ACETATO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $Pb(CH_3COO)_2 \cdot 3H_2O$, PESO MOLECULAR 379,33, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6080-56-4	Gramas	1000	1000	1000
127	CLORETO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO $AlCl_3$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 133,34, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELADO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446-70-0	Gramas	1	1	1
128	NITRITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCO/AMARELADOS, CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $NaNO_2$, PESO MOLECULAR 68,99, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7632-00-0	Gramas	1	1	1
129	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H_2O_2 , PESO MOLECULAR 34,01, PUREZA MÍNIMA TEOR MÍNIMO DE 50%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-84-1	Litros	9	16	16
130	FERROCIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL AMARELO, FÓRMULA QUÍMICA $K_4Fe(CN)_6 \cdot 3H_2O$ (TRIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 422,39, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 14459-95-1	Gramas	1000	1000	1000
131	ACETATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA $(CH_3COO)_2Zn \cdot 2H_2O$, MASSA MOLECULAR 219,49, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5970-45-6	Gramas	1	1	1
132	Óleo essencial de <i>Syzygium aromaticum</i> (cravo da Índia - botões), frasco com 60 ml (podendo ser fracionado em 6 frascos de 10ml). O óleo deverá ser acompanhado da identificação completa e específica: laudo de composição química; selo de definição de cultivo (orgânico, selvagem, etc.); extração (prensado à frio, solvente, destilado à vapor, etc.) e quimiotipo.	Unidade	2	2	2
133	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H_2CO , PESO MOLECULAR 30,03, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0. Produto no terço inicial do prazo de validade.	Litros	23	31	31

134	ÁCIDO BÓRICO, DOSAGEM SOLUÇÃO A 3%	Frasco 100 mL	20	30	30
135	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR 84,01 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAHCO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 144- 55-8	Gramas	2000	2000	2000
136	BISSULFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KHSO4, PESO MOLECULAR 136,17 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7646- 93-7	Quilograma	2	2	2
137	CORANTE, TIPO FUCSINA FENICADA (ZIEHLNEELSEN), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Frasco 500 mL	4	6	6
138	CORANTE, TIPO*VERMELHO DE METILA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CI 13020, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	Frasco 25 g	4	6	6
139	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH4OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6	Litro	3	3	3
140	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,1 N, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA	Litro	14	20	20
141	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CÉLULAS SOMÁTICAS DE LEITE, APRESENTAÇÃO TESTE (EKOPRIM PA P/EKOMILK SCAN (200G); SOMATICELL P/ ANÁLISE DE CELULAS SOMATICA (100 TESTES); ECLIPSE 50 TESTE P/DETECÇÃO DE INIBIDORES E ANTIBIOTICO NO LEITE (96 TESTES); SOLUÇÃO PADRÃO P/EKOMILK SCAN 20ML)	Quite	2	2	2
142	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO 0,000 °H, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA CRIOSCOPI	Unidade	5	5	5
143	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO 0,621 °H, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA CRIOSCOPIA	Frasco 500 mL	5	5	5
144	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO ANTICONGELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA CRIOSCOPIA	Frasco 500 mL	5	5	5
145	SULFATO DE POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 174,26, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA K2SO4, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-80-	Quilograma	2	2	2
146	CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO	Conjunto	1	1	1

	FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTALVIOLETA,LUGOL,ETANOLACETON A,FUCSINA BÁSICA				
147	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR EMB LEVINE (EOSINA AZUL DE METILENO), APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco 500 g	2	2	2
148	ÁCIDO TARTÁRICO (2,3-DIHIIDROXIBUTANODIOICO), ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 150,09, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₆ O ₆ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 87-69-4	Quilograma	1	1	1
149	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Frasco 500 mL	1	4	4
150	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Frasco 500 mL	1	4	4
151	CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 52015	Frasco 500 mL	5	5	5
152	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR 56,11, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-583	Quilograma	4	6	6
153	CORANTE, TIPO VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ	Frasco 25 g	1	1	1
154	CORANTE, TIPO INDIGO CARMIM, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 73015	Frasco 25 g	2	2	2
155	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KMNO ₄ , PESO MOLECULAR 158,03, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-647	Quilograma	1	1	1
156	CORANTE, TIPO AZUL DE ANILINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42755	Frasco 25 g	2	2	2
157	BIFALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C ₆ H ₄ COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7	Gramas	200	200	200
158	PADRÃO REFERÊNCIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO SOLUÇÃO DE SÓDIO E POTÁSSIO, APLICAÇÃO FOTÔMETRO DE CHAMA. CONCENTRAÇÃO DE Na = 140 meq/L e de K = 5,0meq/L. Embalagem de 1 L.	Ampola 1,5 mL	2	2	2
159	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO PÓ	Quilograma	5	5	5

	PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01, FÓRMULA QUÍMICA C, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-440				
160	ÁCIDO FOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA H ₃ PO ₄ , PESO MOLECULAR 98,00, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-382	Litro	4	4	4
161	ACETATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₄ H ₆ CAO ₄ .H ₂ O, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 176,19, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 574326-0	Grama	7	20	20
162	SULFATO DE FERRO II E AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS VERDES, PESO MOLECULAR 392,14, FÓRMULA QUÍMICA FE(NH ₄) ₂ (SO ₄) ₂ .6H ₂ O, PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10028-21-4	Grama	5	50	50
163	CLORETO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA BaCl ₂ .2H ₂ O, MASSA MOLECULAR 244,27, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10326-27-9	Grama	1000	1000	1000
164	FOSFATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA Ca(H ₂ PO ₄) ₂ - (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 234,05, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1003130-8	Grama	100	100	100
165	SELÊNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ METÁLICO PRETO AZULADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA Se, PESO MOLECULAR 78,96, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-492	Grama	40	40	40
166	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₄ H ₁₁ NO ₃ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 121,14, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-86-1	Quilograma	1	1	1
167	FERRO ELEMENTAR, ASPECTO FÍSICO EM PÓ OU GRANULADO, COR CINZA METÁLICO BRILHANTE, FÓRMULA QUÍMICA Fe, PESO MOLECULAR 55,85, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7439-89-6	Grama	500	500	500
168	NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10, FÓRMULA QUÍMICA	Quilograma	1	1	1

	KNO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-791				
169	NITRATO DE AMÔNIO, PESO MOLECULAR 80,04 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO. ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ NO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6484-522	Quilograma	1	1	1
170	SULFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA ZNSO ₄ .7H ₂ O, MASSA MOLECULAR 287,60, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446-20-0	Quilograma	1	1	1
171	SULFATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULAR BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 172,17, FÓRMULA QUÍMICA CASO ₄ .2H ₂ O (DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1010141-4	Quilograma	1	1	1
172	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1004335-3	Quilograma	1	1	1
173	ÁCIDO MOLIBDICO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, BRANCO À LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ MOO ₄ , PESO MOLECULAR 1163,9, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85% EM (MOO ₃ - MOLIBDATO), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-914	Gramas	1000	1000	1000
174	CLORETO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA CUCL ₂ X 2H ₂ O (CLORETO DE COBRE II DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 170,48, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10125-13-0	Quilograma	1	1	1
175	CLORETO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULO BRANCO CRISTALINO, HIGROSCÓPICO, INODORO, PESO MOLECULAR 136,29, FÓRMULA QUÍMICA ZNCL ₂ ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7646-85-7	Quilograma	1	1	1
176	ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO À AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₆ (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), PESO MOLECULAR 176,13, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%,	Gramas	7000	7000	7000

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-81-7				
177	ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O7 ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 77-92-9	Quilograma	14	14	14
178	BISSULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA NAHSO3, PESO MOLECULAR 104,06, GRAU DE PUREZA TEOR DE (SO2) MÍNIMO DE 58,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631-905.	Gramas	2000	2000	2000
179	SORBATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ/GRÂNULOS BRANCOS A LEVEMENTE AMARELADOS, INODORO, PESO MOLECULAR 150,22, FÓRMULA QUÍMICA C6H7KO2, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 24634-61-5.	Quilograma	7	10	10

Órgão Participante: INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS BRUMADO – UASG: 156059

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
01	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	Litro	4	6	6
02	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H2SO4, MASSA MOLECULAR 98,09, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9	Litro	4	6	6
06	DETERGENTE - INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES ÁCIDO POLIACÍLICO, ÁCIDO TRICARBOXÍLICO, ÁGUA, FOS, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO	Unidade	6	11	11
16	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67- 64-1	Litro	3	3	3
24	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA	Litro	8	10	10

	QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5				
25	CARBONATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PRECIPITADO, PÓ BRANCO, FINO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 100,09, FÓRMULA QUÍMICA CaCO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 471-34-1	Quilograma	2	2	2
28	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 372,24 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₁₄ N ₂ O ₈ Na ₂ .2H ₂ O (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-92-6	Quilograma	3	3	3
29	FENOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 94,11, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-95-2	Grama	60	100	100
30	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , PESO MOLECULAR 318,33, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7709-8	Grama	250	500	500
32	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (NHEXANO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3	Litro	2	2	2
33	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	Quilograma	5	10	10
37	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ COONa.3H ₂ O, MASSA MOLECULAR 136,08, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6131-90-4	Grama	3000	5000	5000
38	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-	Litro	8	10	10

	ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6419-7				
39	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1	Litro	4	8	8
40	AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C ₆ H ₁₀ O ₅)N, GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9	Quilograma	1	1	1
50	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K ₂ CR ₂ O ₇ , PESO MOLECULAR 294,18, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE ACS, ISO	Grama	50	100	100
53	ÁCIDO ASCÓRBICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₆ (ÁCIDO DISOASCÓRBICO OU ERITÓRBICO), PESO MOLECULAR 176,12, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PÓ BRANCO CRISTALINO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 89-65-6ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO À AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₆ (ÁCIDO LASCÓRBICO), PESO MOLECULAR 176,13 G/MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-81-7	Grama	500	1000	1000
58	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0	Grama	3000	4000	4000
62	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISOPROPANOL), PESO MOLECULAR* 60,10, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-63-0	Litro	1	1	1
69	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FESO ₄ .7H ₂ O (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 278,01, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-63-0	Quilograma	2	2	2

79	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $AgNO_3$, PESO MOLECULAR 169,87, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 776188-8	Grama	50	100	100
83	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO OU ESCAMA BRANCA OU ROSADA, OPACA, FÓRMULA QUÍMICA $CaCl_2 \cdot 2H_2O$, MASSA MOLECULAR 147,01, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10035-04-8	Quilograma	2	2	2
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	Litro	2	2	2
86	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE URÉIA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE.	Teste	100	200	200
87	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $C_{12}H_{25}NaO_4S$, MASSA MOLECULAR 288,38, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 151-21-3	Grama	700	1000	1000
88	ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, LEVE, BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 40,30, FÓRMULA QUÍMICA MgO , TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1309-48-4	Grama	600	1000	1000
89	URÉIA, ASPECTO FÍSICO PÓ INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, PESO MOLECULAR 60,06, FÓRMULA QUÍMICA CH_4N_2O , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-13-6	Quilograma	2	2	2
92	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCl , MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7	Quilograma	5	5	5
95	SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SILICATO DE SÓDIO E ÁCIDO SULFÚRICO, COR AZUL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDICADOR DE UMIDADE, TAMANHO GRÃO 2 A 5 MILIMETROS	Quilograma	2	5	5
99	Cloro - Solução líquida à base de hipoclorito	Litro	100	200	200

	de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 10 a 12%, embalado em frasco plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo 1 litro. Apresentar preferencialmente, juntamente com as amostras, ficha de informações de segurança de produtos químicos, ficha técnica do produto, catálogo original e laudo de análise do lote emitido pelo fabricante. Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS. Prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo.				
113	iodo RESSUBLIMADO PA ACS REGISTRO NO CHEMICAL ABSTRACT SERVICE (Nº CAS): 7553-562 PESO MOLECULAR: 253,8 G/MOL, CONCENTRAÇÃO: 100,00%, FRASCO DE 100G	Gramas	500	1000	1000
115	CORANTE, TIPO* AZUL DE LACTOFENOL, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO, GRAU: PARA MICROSCOPIA, DENSIDADE: 1,16 G / ML A 20 ° C, FRASCO DE 1LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO	Frasco 100 g	5	5	5
125	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $CuSO_4 \cdot 5H_2O$, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA 249,68, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-99-8	Quilograma	3	3	3
129	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H_2O_2 , PESO MOLECULAR 34,01, PUREZA MÍNIMA TEOR MÍNIMO DE 50%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-84-1	Litro	5	10	10
130	FERROCIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL AMARELO, FÓRMULA QUÍMICA $K_4Fe(CN)_6 \cdot 3H_2O$ (TRIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 422,39, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 14459-95-1	Gramas	500	500	500
133	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H_2CO , PESO MOLECULAR 30,03, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0. Produto no terço inicial do prazo de validade.	Litro	5	5	5
134	ÁCIDO BÓRICO, DOSAGEM SOLUÇÃO A 3%	Frasco 100 mL	10	20	20
135	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR 84,01 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA $NaHCO_3$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 144- 55-8	Gramas	1000	2000	2000

138	CORANTE, TIPO*VERMELHO DE METILA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CI 13020, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	Frasco 25 g	5	5	5
139	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6	Litro	3	3	3
140	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,1 N, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA	Litro	8	10	10
145	SULFATO DE POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 174,26, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ SO ₄ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-80-	Quilograma	1	1	1
149	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Frasco 500 mL	4	4	4
150	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	Frasco 500 mL	4	4	4
151	CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 52015	Frasco 500 mL	5	5	5
152	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR 56,11, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-583	Quilograma	2	4	4
153	CORANTE, TIPO VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ	Frasco 25 g	1	1	1
155	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KMNO ₄ , PESO MOLECULAR 158,03, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-647	Quilograma	1	1	1
159	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01, FÓRMULA QUÍMICA C, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-440	Quilograma	10	20	20
160	ÁCIDO FOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA H ₃ PO ₄ , PESO MOLECULAR 98,00, TEOR DE PUREZA MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-382	Litro	2	2	2
162	SULFATO DE FERRO II E AMÔNIO,	Gramas	25	50	50

	ASPECTO FÍSICO CRISTAIS VERDES, PESO MOLECULAR 392,14, FÓRMULA QUÍMICA $FE(NH_4)_2(SO_4)_2 \cdot 6H_2O$, PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10028-21-4				
167	FERRO ELEMENTAR, ASPECTO FÍSICO EM PÓ OU GRANULADO, COR CINZA METÁLICO BRILHANTE, FÓRMULA QUÍMICA FE , PESO MOLECULAR 55,85, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7439-89-6	Grama	300	500	500
170	SULFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $ZnSO_4 \cdot 7H_2O$, MASSA MOLECULAR 287,60, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446-20-0	Quilograma	1	1	1
176	ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_8O_6$ (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), PESO MOLECULAR 176,13, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-81-7	Grama	3000	5000	5000

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Todos os itens da presente licitação são itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no inciso I, artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.4. Havendo divergência entre as especificações presentes neste Termo de Referência e àquelas constantes no CATMAT prevalecerão as deste Instrumento.

1.5. DA SUSTENTABILIDADE DOS ITENS

1.5.1. Para os produtos previstos neste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, na categoria de Indústria Química e código 15, só será admitida fornecimento de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

1.5.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens, objeto desta aquisição, são classificados nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 2002, pois são bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, uma vez que não há qualquer nível de complexidade de consecução para o contratado, posto que este é apenas um intermediário entre aquele que, de fato, os produz e o contratante.

4.2. A presente licitação será realizada, valendo-se da modalidade PREGÃO na forma ELETRONICA SRP em virtude de o objeto licitado, reagentes para laboratório, enquadrar-se na categoria de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A entrega do Material para o órgão gerenciador obedecerá à solicitação expressa do CCHSA/CAVN/UFPB, obedecerá o prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, no seguinte endereço: Campus Universitário III, R. João Pessoa, S/N, Bananeiras - PB, 58220-000.

5.2. Os bens licitados deverão ser entregues nos horários de 07:00 as 10:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas, de segunda a sexta, não serão recebidos objetos fora das condições descritas e nem em feriados nacionais, estaduais e municipais.

5.2.1.A entrega do Material para o órgão participante obedecerá à solicitação expressa do mesmo, conforme a necessidade, com a devida anterioridade ao evento a que essa se destinar, no seguinte endereço: IFBA Campus Brumado, situado na Rua Francisco Manoel da Cruz, Bairro São José, Brumado – BA, CEP:46.100-000. Telefone (71) 3221-0366 / (77) 3441-1607. E-mail: compras.bru@ifba.edu.br

5.3. A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

5.4. Os bens deverão ter data de validade de no mínimo 12 meses partir da data de entrega.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, fórmula química e validade;

7.1.1.1. O objeto deverá estar acompanhado de uma bula, contendo informações em português da natureza química, grau de periculosidade, validade, número do CAS e demais informações pertinentes.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7. **A empresa licitante vencedora que estipular na Proposta de Preços escrita negociada quantidade mínima a ser entregue ao CCHSA/UFPB será desclassificada.**

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.2 Não será admitida a transferência a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. **O pagamento referente à contratação em comento somente será efetuado pelo CCHSA-UFPB, após a confirmação de recebimento definitivo do material, desde que atestadas a qualidade e conformidade do pedido solicitado conforme as descrições no Estudo Técnico Preliminar.**
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Esse prazo de garantia assegurará a boa qualidade dos itens solicitados para o período letivo que foi solicitado.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;

15.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 243.888,18 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e dezoito centavos).**

Município de Bananeiras – PB, 15 de outubro de 2020.

Emmanuel Moreira Pereira (SIAPE: 1996851)

Rafael Machado Ferreira de Souza (SIAPE:3128699)

José Evangelista Santos Ribeiro (SIAPE: 2353357)

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III/BANANEIRAS-PB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na cidade de Bananeiras/PB, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representa pela Diretora de Centro a senhora Terezinha Domiciano Dantas Martins, nomeada pela Portaria R/RG/PROGEP nº 1.573 de 13 de outubro de 2016, publicada no dia 18 de outubro de 2016, portador da matrícula funcional nº 03380871, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Reagentes para uso em laboratórios**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Da Bahia – Campus Brumado (UASG: 156059)

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
DIRETORA CCHSA
ORDENADORA DE DESPESAS

ANEXO III
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
TERMO DE CONTRATO
COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

O Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na cidade de Bananeiras/PB, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representa pela Diretora de Centro a senhora Terezinha Domiciano Dantas Martins, nomeada pela Portaria R/RG/PROGEP nº 1.573 de 13 de outubro de 2016, publicada no 18 de outubro de 2016, portador da matrícula funcional nº 03380871, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2020, por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Reagentes para uso em laboratórios**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-